

## **EDITAL N° 028/2020/CEART | RETIFICADO**

Abre inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Design – PPGDesign – Doutorado, para turma com início no 2º semestre de 2021.

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC faz saber aos interessados que, no período compreendido entre **08 de fevereiro e 16 de abril de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Design PPGDesign - **Doutorado**, para turma com início no 2º semestre de 2021.

### **1. PERFIL DO PROGRAMA**

O PPGDesign – Doutorado Acadêmico, Área de Concentração "Métodos para os Fatores Humanos", considera os elementos relativos aos aspectos metodológicos, analíticos ou procedimentais, relacionados aos fatores humanos que permitem as interfaces e interações com os artefatos, principalmente aqueles em que as novas tecnologias se integram às necessidades humanas. Tais fatores envolvem aspectos físicos e cognitivos que promovem as relações humanas com o seu ambiente artificialmente construído, através dos sentidos e ações, além das questões organizacionais. O PPGDesign da UDESC estrutura-se em torno de 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Interfaces e Interações Físicas: Trata das pesquisas relacionadas ao desenvolvimento e à avaliação de interfaces e de interações físicas existentes entre os seres humanos e os elementos dos sistemas. Preocupa-se com as características anatômicas, antropométricas, fisiológicas e biomecânicas dos seres humanos, na medida em que afetam as interações físicas entre estes e os outros elementos do sistema.
- b) Interfaces e Interações Cognitivas: Trata das pesquisas relacionadas ao desenvolvimento e à avaliação de interfaces e de interações cognitivas existentes entre os seres humanos e os elementos dos sistemas. Preocupa-se com os processos mentais, tais como a percepção, a memória, o raciocínio, e ainda as respostas motoras, na medida em que afetam as interações cognitivas entre os seres humanos e os outros elementos do sistema.

- c) Organização e Fatores Humanos: Trata das pesquisas relacionadas ao desenvolvimento e à otimização de sistemas sócio-técnicos, incluindo suas estruturas, políticas e processos organizacionais.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. São oferecidas 10 (dez) vagas no curso de doutorado do PPGDesign.

2.2. Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Portadores de diplomas de Mestrado Acadêmico ou Profissional recomendados pela CAPES e outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.
- b) Portadores de diplomas de Mestrado fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Mestrado emitidos por IES estrangeiras deverão ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos ( visto consular).
- c) Concluintes de cursos de mestrado: devendo apresentar documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso de mestrado no ato da inscrição para este processo seletivo, com previsão de conclusão do curso antes do início definido para as aulas do Doutorado (ver item 9. Calendário, do presente edital), observando a relação de documentos necessários para a matrícula constantes do presente edital.

2.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único, regulamentado por este Edital.

2.4. O Colegiado do PPGDesign reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas caso não haja candidatos aprovados em quantidade suficiente ou os temas de pesquisa não estejam alinhados à área de concentração do programa ou não haja disponibilidade de orientador.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Os candidatos deverão preencher na íntegra o formulário online de inscrição e enviar no prazo estabelecido pelo cronograma deste Edital (Item 9 - Calendário) pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=240>.

3.2. A inscrição somente será considerada efetuada após o envio automático de mensagem de confirmação ao e-mail informado pelo candidato no formulário online de inscrição.

3.3. Só será aceita uma solicitação de inscrição por candidato.

3.4. A inscrição será protocolada pelo CPF ou número do passaporte, no caso de estrangeiro, e as divulgações de resultados e trâmites internos usarão esse mesmo número para sua identificação.

**3.5. Documentos Exigidos para **candidatos brasileiros**:**

a) *Curriculum vitae* em formato PDF, apresentado no modelo da plataforma *Lattes* (disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), das produções dos últimos 5 anos (compreendendo o período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2021).

b) Projeto de Pesquisa em formato PDF, **anexo I** deste edital.

c) Cópia colorida em boa resolução e legibilidade do histórico escolar completo da Graduação e do Mestrado.

**OBS.:** No caso de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira:

1) cópia colorida em boa resolução e legibilidade do histórico escolar completo de Graduação e/ou de Mestrado autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos ( visto consular );

2) cópia colorida em boa resolução das respectivas traduções dos históricos escolares completos, feitas por tradutor público juramentado.

**3.6. Documentos Exigidos para **candidatos estrangeiros**:**

a) Os candidatos estrangeiros sem visto de permanência, no dia da realização do exame de proficiência em inglês serão obrigados a apresentar o visto temporário que autoriza a sua estada no país ou cópia da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil.

b) Certificado de proficiência de língua portuguesa, emitido por Instituição Oficial do Brasil.

c) *Curriculum vitae* em formato PDF, apresentado no modelo da plataforma *Lattes* (disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), das produções dos últimos 5 anos (compreendendo o período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2021).

d) Projeto de Pesquisa em formato PDF, **anexo I** deste edital.

e) Cópia colorida em boa resolução e legibilidade do histórico escolar completo da Graduação e do Mestrado.

**OBS.:** No caso de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira:

- 1) cópia colorida, em boa resolução e legibilidade, do histórico escolar completo de Graduação e/ou de Mestrado autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos ( visto consular);
- 2) cópia colorida, em boa resolução e legibilidade, das respectivas traduções dos históricos escolares completos, feitas por tradutor público juramentado.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão de Seleção e divulgadas no dia 07 de maio de 2021, tendo por referência a entrega da totalidade dos documentos previstos neste Edital, habilitando os candidatos que tiveram as inscrições deferidas ao processo de seleção, conforme as etapas abaixo:

**4.1.1. ETAPA I - a comprovação da suficiência em Língua Inglesa deverá ser feita** mediante certificado de proficiência realizado por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) no Brasil ou certificado TOEFL ou IELTS a ser comprovada até a metade regular do curso, conforme Regimento Geral da Pós-Graduação.

**Observações:** Aos candidatos egressos do Mestrado Acadêmico do PPGDesign da UDESC será validada a proficiência em Língua Inglesa obtida quando do seu ingresso no curso.

- 1) Os candidatos egressos de outros programas de pós-graduação e que comprovaram para obtenção do seu título de mestre a proficiência em Língua Inglesa, poderão solicitar ao colegiado do curso a validação da sua proficiência oriunda do mestrado.
- 2) A proficiência na segunda língua estrangeira continua mantida conforme critérios estabelecidos no projeto pedagógico do Doutorado em Design, devendo ser igualmente comprovada até a metade regular do curso, conforme Regimento Geral da Pós-Graduação.

**4.1.2. ETAPA II (Exame de redação temática)** - Suprimida pelo 1º Termo de Retificação do Edital Nº 028/2020/CEART.

**4.1.3. ETAPA III ETAPA III (Entrevista com análise do currículo Lattes e da proposta de pesquisa): será realizada em duas partes**, conforme o disposto:

**PARTE A – Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes:**

- a) A proposta de pesquisa será avaliada de acordo com os requisitos: qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza, coerência entre a proposta escrita e inserção na linha de pesquisa em que o candidato se inscreveu e aderência à área de concentração e proposta do PPGDesign da UDESC.
- b) A inconformidade da proposta de pesquisa a um ou mais requisitos estabelecidos neste edital eliminará o candidato, a critério da banca examinadora.
- c) Sobre o currículo Lattes será verificado o percurso acadêmico e profissional do candidato e seu alinhamento com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGDesign/UDESC.

**PARTE B – Entrevista por videoconferência com análise do currículo Lattes e da proposta de pesquisa, respeitando-se as seguintes regras:**

- a) O candidato somente terá acesso à sala virtual de realização das provas mediante aceitação de seu ingresso pelo Presidente da Comissão de Seleção, identificando-se com a apresentação de Documento Original de Identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de visualização pela câmera de seu equipamento de transmissão da entrevista. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:
  - i. Cédula de identidade (RG) original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública;
  - ii. Cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas, Polícia Federal ou Polícia / Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
  - iii. Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade;
  - iv. Carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
  - v. Passaporte;
  - vi. Carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
  - vii. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- b) O candidato que solicitar acesso à sala virtual de entrevistas após o horário (horário de Brasília) previsto para o início da sua entrevista estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto se comprovar, por contato telefônico (pelo número a ser enviado por e-mail a todos os candidatos com inscrição deferida) a impossibilidade momentânea por falta de rede de internet ou energia elétrica, caso em que poderá ter novo horário de entrevista marcado pela Comissão de Seleção.
- c) Sobre o currículo Lattes será verificado, na entrevista, o percurso acadêmico e

profissional do candidato e seu alinhamento com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGDesign/UDESC.

d) Será avaliada a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral do candidato, a inserção do projeto na linha de pesquisa em que se inscreveu e a aderência à área de concentração e proposta do PPGDesign da UDESC.

e) A inconformidade da proposta de pesquisa a um ou mais requisitos estabelecidos neste edital eliminará o candidato, a critério da banca examinadora.

f) Após uma exposição oral de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 10 minutos e sem o uso de recursos multimídia, o candidato será avaliado quanto ao domínio de conteúdos específicos de sua proposta, assim como será livremente entrevistado. Durante sua exposição oral o candidato poderá consultar unicamente o próprio projeto de pesquisa apresentado na inscrição.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. **ETAPA I (Exame de proficiência em inglês)** - Suprimida pelo 1º Termo de Retificação do Edital Nº 028/2020/CEART.

5.2. **ETAPA II (Exame de redação temática)** - Suprimida pelo 1º Termo de Retificação do Edital Nº 028/2020/CEART.

5.3. **Etapa III - Entrevista com análise do currículo Lattes e da proposta de pesquisa**, na qual será analisado o perfil acadêmico do candidato, a proposta de pesquisa e sua defesa oral. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), resultado da média aritmética simples das notas atribuídas a:

- a) Análise do currículo *Lattes*, de caráter apenas classificatório, sobre o qual será avaliado o percurso acadêmico e profissional do candidato, assim como sua produção bibliográfica e técnica dos últimos cinco anos, conforme regras deste edital. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- b) Análise da proposta de pesquisa, a qual será avaliada de acordo com os requisitos: qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza, coerência interna, coerência entre a proposta escrita e a defesa oral e inserção na linha de pesquisa em que o candidato se inscreveu e aderência à área de concentração e proposta do PPGDesign Udesc. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), entretanto, a critério da banca, a inconformidade da proposta de pesquisa a um ou mais dos requisitos estabelecidos para sua avaliação poderá caracterizá-la como não apta, sem atribuição de nota, sendo o candidato eliminado do processo seletivo. Da mesma forma,

a banca avaliadora pode definir a necessidade de alterações no projeto de pesquisa, parciais ou totais, constando na avaliação do candidato essa observação, comprometendo-se o candidato a realizar as alterações definidas caso seja aprovado no processo seletivo, sob pena de desligamento do programa em caso de não cumprimento dessa normativa, por não adequação às linhas de pesquisa do curso.

c) Avaliação do domínio de conteúdos específicos da proposta de pesquisa e livre entrevista, de caráter apenas classificatório, em que o candidato será entrevistado para análise de aptidão teórica e motivacional para o desenvolvimento da proposta. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. Da média aritmética simples das três notas atribuídas ao candidato (1. projeto de pesquisa; 2. currículo Lattes e; 3. entrevista por videoconferência) será obtida a sua média final. Para aprovação no processo de seleção a média final não poderá ser inferior a 7,0 (sete inteiros).

5.5. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das médias finais obtidas.

5.6. Em caso de empate entre candidatos, a classificação será decidida em favor daquele que obtiver a maior nota na análise da proposta de pesquisa e persistindo o empate a maior nota na análise do currículo Lattes.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O Comitê de Seleção do PPGDesign, ao proceder à seleção dos candidatos, designará seus respectivos Professores Orientadores que deverão dar concordância às orientações.

6.2. O resultado do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGDesign, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## **7. DA ADMISSÃO**

7.1. A admissão de candidatos estará condicionada à capacidade de orientação do Programa, comprovada pela existência de orientadores com disponibilidade para este fim.

7.2. Os candidatos aprovados no processo de seleção serão admitidos em ordem de classificação até o limite das vagas oferecidas, de acordo com a disponibilidade de orientadores, em cada uma das linhas de pesquisa de opção dos candidatos.

7.3. Julgada pelo Colegiado do PPGDesign a incapacidade de orientação, o Programa poderá não preencher a totalidade das vagas disponibilizadas neste edital, mesmo havendo candidatos aprovados no processo seletivo.

7.4. O PPGDesign divulgará a lista dos candidatos admitidos à matrícula juntamente com os respectivos orientadores.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos admitidos pelo presente Processo Seletivo do PPGDesign.

8.2. As matrículas ocorrerão entre os dias **05 a 30 de julho de 2021** (ver observação no item 9), de forma online, feitas através do link <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=241>.

8.3. Os candidatos aprovados deverão enviar no formulário online de matrícula os seguintes documentos:

- a) cópia colorida em boa resolução da Carteira de Identidade (RG) e CPF (não será aceita carteira de Habilitação);
- b) cópia colorida em boa resolução da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) certidão de quitação da justiça eleitoral, exceto para os candidatos estrangeiros (acessar o site: <http://www.tse.jus.br/eletor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) cópia colorida em boa resolução e legibilidade de frente e verso do diploma de Mestrado, observando o disposto no subitem 2.2 deste Edital. Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de Mestrado com a data da defesa de dissertação.

### **Observações:**

1) A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado, no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

2) Candidatos portadores de diplomas estrangeiros deverão apresentar:

2.a) cópia colorida, em boa resolução e legibilidade, de frente e verso do diploma de Mestrado autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular), observando o disposto no subitem 2.2 deste Edital;

2.b) cópia colorida, em boa resolução e legibilidade, da tradução do diploma, feita por tradutor público juramentado.

e) cópia colorida, em boa resolução e legibilidade, do certificado de proficiência em língua estrangeira do segundo idioma. Esta comprovação da proficiência no segundo idioma estrangeiro (Alemão, Italiano, Francês ou Espanhol) deve ser feita até a metade do prazo regimental do curso.

**Observação:** Serão aceitos certificados de proficiência realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) no Brasil; exames de proficiência emitidos pelo Instituto Cervantes e pela Aliança Francesa (mínimo B2), pelo Instituto Goethe (mínimo B1), pelo Centro de Cultura Italiana (CELI, mínimo 3) ou por meio do Teste Latu Sensu do Instituto Italiano de Cultura. **Atenção:** Serão aceitos certificados de proficiência realizados há até 5 (cinco) anos da data da sua apresentação.

8.4. No caso de candidatos estrangeiros, além dos documentos solicitados no item 8.3, será obrigatório:

8.4.1. Enviar cópia colorida, em boa resolução, do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil ou cópia da carteira de identificação quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil.

8.4.2. Apresentar, durante o primeiro semestre letivo, a Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM.

8.5. A qualquer momento deste processo seletivo, ou no decorrer do curso, poderá ser solicitada a apresentação dos originais dos documentos solicitados neste Edital, em função de procedimentos administrativos ou auditoria interna, tendo o candidato, ou aluno, o prazo máximo de um mês para apresentá-los à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART.

8.6. Em caso de desistência da matrícula ou do não atendimento aos itens acima listados, outros candidatos aprovados no processo de seleção poderão ser chamados em ordem decrescente de classificação.

8.7 No prazo máximo de um ano da matrícula o acadêmico deverá entregar na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação os documentos originais (ou autenticados em cartório) comprobatórios da conclusão de curso (diploma) e histórico escolar, podendo tais documentos serem entregues em forma impressa ou por certificação digital.

## 9. CALENDÁRIO

**08 de fevereiro a 16 de abril de 2021** – as inscrições serão feitas exclusivamente de forma on-line, pelo endereço: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=240>

**07 de maio de 2021** – Divulgação das inscrições homologadas no mural do PPGDesign e na página do Programa: <http://www.udesc.br/ceart/ppgdesign>

**10 de maio a 04 de junho de 2021** – análise dos currículos Lattes e propostas de pesquisa pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**07 de junho a 18 de junho de 2021** – prazo para eventual solicitação de ajustes nos projetos de pesquisa e encaminhamento de resposta dos candidatos.

**23, 24 e 25 de junho de 2021** – entrevista por videoconferência com análise do currículo Lattes e da proposta de pesquisa (dias e horários dos candidatos serão divulgados pela Coordenação).

**28 de junho de 2021** – divulgação do resultado final e respectivos orientadores (observar divulgações na página do Programa <http://www.udesc.br/ceart/ppgdesign> ).

**05/07 a 30/07/2021** – período de matrícula dos cursos de pós-graduação, matrícula on-line - Link: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=241> (OBS.: período do calendário acadêmico da UDESC - verificar no site do Programa possível alteração).

**26/07 a 09/08/2021** – previsão de início das aulas (OBS.: período do calendário acadêmico da UDESC – verificar no site do Programa a data a ser oportunamente fixada).

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

10.2. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no segundo semestre de 2021.

10.3. Não será permitido o ingresso nos locais dos exames após os seus inícios, conforme o horário oficial de Brasília e o calendário publicado no item 9 do presente edital.

10.4. Em caso de aprovação, de acordo com a Portaria 076/2010 de 14/04/2010 – CAPES, art. 9º, X, e resoluções internas, para concorrer à bolsa, é necessário atestado de residência na Grande Florianópolis, além de outros critérios divulgados quando do surgimento de vagas.

10.5. A aprovação do candidato no processo seletivo, sua admissão no Programa e matrícula no curso não garantem a obtenção de bolsa de estudo.

10.6. O site do Programa (<http://www.udesc.br/ceart/ppgdesign>) será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

10.7. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de seleção se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de suas informações ou irregularidades por ele promovidas no processo seletivo.

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos, no que couber, pela comissão responsável pelo processo seletivo com o acompanhamento da coordenação do curso, pelo Colegiado do PPGDesign com base em suas Resoluções Internas e no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC e seus órgãos colegiados.

Florianópolis, 17 de março de 2021.

**Profa. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva**

Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC

**ANEXO I | Edital CEART Nº 028/2020**  
**ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO – PPGDesign**  
**DOUTORADO - Turma 2021**

<b>1. SOBRE O PROJETO:</b>	O projeto, em seu todo, não deve ultrapassar 35 páginas. O texto não deve ser redigido com conjugações em primeira pessoa do singular ou plural.
<b>2. CAPA:</b>	Título, linha de pesquisa, nome completo do candidato. O título do projeto deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.
<b>3. PRIMEIRA PÁGINA:</b>	Deve, em um parágrafo, justificar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida, sua originalidade e ineditismo.
<b>4. SEGUNDA PÁGINA:</b>	Deve apresentar o resumo do projeto (escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada, com no máximo 250 palavras) e apresentar de 3 a 5 palavras-chave.
<b>5. INTRODUÇÃO:</b>	Deve apresentar a relevância do trabalho, ao abordar: justificativa da pesquisa; o tema e o problema de pesquisa; discussão do tema com relação à bibliografia pertinente.
<b>6. OBJETIVOS:</b>	Devem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos, tantos quanto forem necessários para o alcance do objetivo geral. Deve apontar de forma concisa, clara e objetiva o alcance temático da pesquisa.
<b>7. METODOLOGIA:</b>	Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada, qual a perspectiva metodológica teórica e/ou experimental de abordagem.
<b>8. FONTES:</b>	Deve demonstrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade do candidato relacionar de modo efetivo as fontes abordadas e o problema da pesquisa.
<b>9. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA:</b>	Deve apresentar títulos de referência e relacionar os principais conceitos com seu projeto de pesquisa.
<b>10. CRONOGRAMA:</b>	Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.
<b>11. ESTRUTURA DO TRABALHO:</b>	Deve apresentar uma previsão de capítulos e uma síntese do que seria abordado em cada capítulo.
<b>12. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:</b>	Deve ser apresentado segundo as normas da ABNT.



**ANEXO II | Edital CEART Nº 028/2020 – BIBLIOGRAFIA  
PPGDesign – DOUTORADO – Turma 2021**

O processo seletivo para admissão ao Programa de Pós-graduação em Design não indica referências bibliográficas específicas para quaisquer de seus exames, podendo o candidato relacionar referências teóricas dos diversos campos do Design com a área de concentração e as linhas de pesquisa do programa, tanto na construção do seu projeto de pesquisa como na realização do exame de redação temática, desde que as mesmas sejam coerentes e acadêmicas, de caráter científico, pertinentes aos estudos propostos na área da Ergonomia e dos Fatores Humanos, atualizadas e relevantes.